

DECRETO Nº. 141/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 676.593,71 (*seiscentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e um centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01530 - 01101 - 1038/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 105.709,46 (*cento e cinco mil setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01630 - 01101 - 1038/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 2.384,25 (*dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos*).

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 02.061.0002-2002 – Atividades da Assessoria Jurídica.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 00170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00180 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003-2004 - Atividades da Gestão Financeira.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 192.000,00 (*cento e noventa e dois mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.
Código reduzido - 00280 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 38.000,00 (*trinta e oito mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.
Código reduzido - 00290 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 7.000,00 (*sete mil reais*).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0003-2007 - Atividades de Recursos Humanos.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 00450 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.000,00 (*três mil reais*).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento de Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0003-2008 - Atividades da Gestão Financeira.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 00520 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.
Código reduzido - 00530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*).

Projeto/Atividade - 05.123.0003-2009 - Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código reduzido - 00550 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 26.000,00 (*vinte e seis mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.
Código reduzido - 00560 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.

Projeto/Atividade - 04.121.0003-2010 - Atividades do Planejamento Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00600 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 12.500,00 (*doze mil e quinhentos reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 00610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004-2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00700 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 229.000,00 (*duzentos e vinte e nove mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 38.000,00 (*trinta e nove mil reais*).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005-2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 00890 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.000,00 (*três mil reais*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado em 29/10/2025, nas fontes de recursos 0000 “Recursos Ordinários Livres” e 01101 “01101 - 1038/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabel”.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 29 de outubro de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal